



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 815 - Quinta-feira, 04 de julho de 2024

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 068/2024

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal**, aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, 03 de julho de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Motorista

N.INS	NOME	CLASS.
993706	IVAN ALVES DOS SANTOS	21

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- a)Atestado Médico (BINI) homologado;
 - b)Carteira de Identidade (RG);
 - c)Certificado Militar (se caso homem);
 - d)CPF;
 - e)Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
 - f)Título de Eleitor;
 - g)PIS/PASEP;
 - h)Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
 - i)Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
 - j)Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
 - k)Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
 - l)Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
 - m)Certidão de Nascimento (solteiro);
 - n)Certidão de Casamento (casado);
 - o)Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
- Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

CERTIDÕES:

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;

Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)

2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);

Comprovante de Situação Cadastral no CPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

DECLARAÇÕES:

- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- Declaração de Bens;
- Declaração de Não Acúmulo de Cargo

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- a) Hemograma;
- b) Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas – laudo assinado por Psiquiatra;
- c) Eletroencefalograma com laudo;
- d) Eletrocardiograma com laudo – se idade igual ou superior a 40 anos;
- e) Raio-X de coluna total com laudo;
- f) Ultrassom bilateral de punho, cotovelo e ombro com laudo (dispensável se cota PCD por afecção física relacionada);
- g) Avaliação de acuidade visual – laudo assinado por Oftalmologista.
- h) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na Unidade Básica de Saúde Central R. Waldemar Francisco da Silva, 754 - Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

Quarta e Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 19:00

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 063/2024

Republica-se por incorreção

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal**, aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 02 de julho de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Auxiliar de Educação Infantil

N.INS	NOME	CLASS.
986641	ARIADNE PEREIRA	148

CARGO: Odontólogo

N.INS	NOME	CLASS.
983396	MATEUS SOUSA AZEVEDO	5

CARGO: Monitor de Oficina de Artes

N.INS	NOME	CLASS.
1000083	LÍVIA ROBERTA LOPES BAPTISTA	4
998888	MURILO FERREIRA BONZATO	5

CARGO: Educador Físico

N.INS	NOME	CLASS.
-------	------	--------

995884	CRISTINA PAULA RORIGUES	4
--------	-------------------------	---

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- a) Atestado Médico (BINI) homologado;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Certificado Militar (se caso homem);
- d) CPF;
- e) Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
- f) Título de Eleitor;
- g) PIS/PASEP;
- h) Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- i) Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
- j) Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
- k) Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
- l) Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
- m) Certidão de Nascimento (solteiro);
- n) Certidão de Casamento (casado);
- o) Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
- p) Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

CERTIDÕES:

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e

Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;

Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas

(<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)

2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);

Comprovante de Situação Cadastral no CPF:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

DECLARAÇÕES:

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);

Declaração de Bens;

Declaração de Não Acúmulo de Cargo

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- a) Hemograma;
- b) Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas – laudo assinado por Psiquiatra;
- c) Eletroencefalograma com laudo;
- d) Eletrocardiograma com laudo – se idade igual ou superior a 40 anos;
- e) Raio-X de coluna total com laudo;
- f) Ultrassom bilateral de punho, cotovelo e ombro com laudo (dispensável se cota PCD por afecção física relacionada).

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer Unidade Básica de Saúde Central R. Waldemar Francisco da Silva, 754 - Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

Quarta e Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 19:00.

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 096/2024.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 306/23 celebrado em 24 de agosto de 2023.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a **Srª. DEBELEM GRACIELA OLMEDO**

DATA DA RESCISÃO: 05/07/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula nona, item II do Contrato nº 306/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de julho de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 097/2024.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 346/23 celebrado em 14 de novembro de 2023.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e o **Sr. LOURIVAL GOMES DA SILVA**

DATA DA RESCISÃO: 05/07/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula nona, item II do Contrato nº 346/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de julho de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 098/2024.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 284/23 celebrado em 07 de julho de 2023.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e o **Sr. ADENILSON CORREIA DA SILVA**

DATA DA RESCISÃO: 05/07/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula nona, item II do Contrato nº 284/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de julho de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 099/2024.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 288/23 celebrado em 18 de julho de 2023.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e o **Sr. CLAUDIONOR CORDEIRO**

DATA DA RESCISÃO: 05/07/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula nona, item II do Contrato nº 288/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de julho de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 100/2024.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 345/23 celebrado em 13 de novembro de 2023.

PARTES: Município de Ribas do Rio Pardo-MS e o **Sr. VANDERSON DA SILVA OLIVEIRA**

DATA DA RESCISÃO: 05/07/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Clausula nona, item II do Contrato nº 345/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de julho de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 066/2024

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal**, aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 03 de julho de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

CARGO: Eletricista de Baixa e Alta Tensão

N.INS	NOME	CLASS.
999584	JOSÉ WILSON DE CARVALHO FILHO	3

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)**

- a)Atestado Médico (BINI) homologado;
- b)Carteira de Identidade (RG);
- c)Certificado Militar (se caso homem);
- d)CPF;
- e)Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
- f)Título de Eleitor;
- g)PIS/PASEP;
- h)Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- i)Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
- j)Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
- k)Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
- l)Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
- m)Certidão de Nascimento (solteiro);
- n)Certidão de Casamento (casado);
- o)Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
- p)Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

CERTIDÕES:

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;

Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)

2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);

Comprovante de Situação Cadastral no CPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

DECLARAÇÕES:

- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- Declaração de Bens;
- Declaração de Não Acúmulo de Cargo

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- a) Hemograma;
- b) Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas – laudo assinado por Psiquiatra;
- c) Eletroencefalograma com laudo;
- d) Eletrocardiograma com laudo – se idade igual ou superior a 40 anos;
- e) Raio-X de coluna total com laudo;
- f) Avaliação de acuidade visual – laudo assinado por Oftalmologista.

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na Unidade Básica de Saúde Central R. Waldemar Francisco da Silva, 754 - Centro, com os

exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

Quarta e Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 19:00.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 067/2024

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal**, aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 03 de julho de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Agente de Proteção Social

N.INS	NOME	CLASS.
988732	SOLANGE ALVES DIAS	25
1000281	MARCUS VINICIUS CASANOVA NICCIOLI	26
994943	ALINE APARECIDA DA SILVA	27
985652	MARIA APARECIDA RODRIGUES PINHEIRO	28

CARGO: Cozinheira

N.INS	NOME	CLASS.
987475	MARIA RAMONA VAZ	14
983582	VALQUÍRIA APARECIDA DE MOURA	15
986517	ROSALVA DE SOUZA BATISTA	16

CARGO: Nutricionista

N.INS	NOME	CLASS.
998615	CAROLINA KOBLISCHEK ORONDJIAN	3

CARGO: Técnico em Enfermagem

N.INS	NOME	CLASS.
988353	ROBERVAL GIMENEZ MONGELO	30
COTA INDIGENA		
984071	EDIMEIRY DE SOUZA CORREA	1

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)**

- a) Atestado Médico (BINI) homologado;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Certificado Militar (se caso homem);
- d) CPF;
- e) Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
- f) Título de Eleitor;
- g) PIS/PASEP;
- h) Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- i) Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
- j) Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
- k) Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
- l) Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
- m) Certidão de Nascimento (solteiro);
- n) Certidão de Casamento (casado);
- o) Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
- p) Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

CERTIDÕES:

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);

Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;

Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)

2(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);

Comprovante de Situação Cadastral no CPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

DECLARAÇÕES:

- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- Declaração de Bens;
- Declaração de Não Acúmulo de Cargo

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III**RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS**

- a)Hemograma;
- b)Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas – laudo assinado por Psiquiatra;
- c)Eletroencefalograma com laudo;
- d)Eletrocardiograma com laudo – se idade igual ou superior a 40 anos;
- e)Raio-X de coluna total com laudo;
- f)Ultrassom bilateral de punho, cotovelo e ombro com laudo (dispensável se cota PCD por afecção física relacionada).

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer Unidade Básica de Saúde Central R. Waldemar Francisco da Silva, 754 - Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

Quarta e Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 19:00.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 062/2024

Republica-se por incorreção

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, feita através do Edital n.º 026/2024 de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de prorrogação do prazo para a posse.
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder prorrogação de prazo ao candidato relacionado abaixo, até 23 de julho de 2024, para que este se apresente à Secretaria Municipal de Gestão de Governo para a efetivação de posse.

N.INSC	NOME	CARGO
997049	CLAUDIO SANTOS SOUSA	INSPETOR DE ALUNOS

Art. 2 º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 268/2024

“Nomeia Assessor II.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Debelem Graciela Olmedo**, para exercer o cargo de **Assessor II**, lotada na Secretaria de Infraestrutura Pública, Símbolo DAS - 5, com representação de 50% (cinquenta por cento), com efeito a contar de 05 de julho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de julho de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 269/2024

“Nomeia Assessor II.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o Senhor **Lourival Gomes da Silva**, para exercer o cargo de **Assessor II**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Pública, Símbolo DAS - 5, com representação de 50% (cinquenta por cento), com efeito a contar de 05 de julho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de julho de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 270/2024

“Nomeia Assessor II.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o Senhor **Adenilson Correia da Silva**, para exercer o cargo de **Assessor II**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Pública, Símbolo DAS - 5, com representação de 50% (cinquenta por cento), com efeito a contar de 05 de julho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de julho de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 271/2024

“Nomeia Assessor II.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o Senhor **Claudionor Cordeiro**, para exercer o cargo de **Assessor II**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Pública, Símbolo DAS - 5, com representação de 50% (cinquenta por cento), com efeito a contar de 05 de julho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de julho de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 272/2024

“Nomeia Assessor II.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o Senhor **Vanderson da Silva Oliveira**, para exercer o cargo de **Assessor II**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Pública, Símbolo DAS - 5, com representação de 50% (cinquenta por cento), com efeito a contar de 05 de julho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de julho de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 263/2024

Atribui Função Gratificada (FG).

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Atribuir à servidora Emilyn Ramos Bertolucci, a Função Gratificada – CHEFE DE EQUIPE – FG – 2 com representação de 70% (setenta por cento), lotada na Secretaria de Educação, com efeito a contar de 01 de julho de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 03 de julho de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 264/2024

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Senhora Alexsandra da Silva do cargo de *Gerente de Área do Cadastro Único*, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, símbolo DAI–1, com efeito a contar de 05 de julho de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 03 de julho de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 265/2024

“Nomeia Gerente de Área do Cadastro Único.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Senhora Rosalda Amorim de Oliveira, para exercer o cargo de ***Gerente de Área do Cadastro Único***, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAI - 1, com representação de 80% (oitenta por cento), com efeito a contar de 05 de julho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de julho de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 266/2024

“Nomeia Gerente de Área CRAS Estoril.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Senhora Alexsandra da Silva, para exercer o cargo de ***Gerente de Área CRAS Estoril***, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAI - 1, com representação de 80% (oitenta por cento), com efeito a contar de 05 de julho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de julho de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 267/2024

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Senhor Fábio Júnior Coronel Leite do cargo de *Vigia*, lotado na Secretaria de Educação, matrícula nº 6220, com efeito a contar de 02 de julho de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 03 de julho de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 190/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Suelen Machado de Oliveira**, matrícula nº 4000-2, para atuar como Fiscal do Contrato nº 034/2024, Pregão Presencial nº 017/2023, Processo Licitatório nº 039/2022. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para locações de tendas, com montagem, desmontagem e manutenção. Em substituição ao servidor **Róger Taveira Ribeiro da Silva**.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/07/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de julho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 189/SED/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Suelen Machado de Oliveira**, matrícula nº 4000-2, para atuar como Fiscal do Contrato nº 036/2024, originado do Pregão Presencial nº 017/2022, Processo nº 039/2022. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para locações de tendas, com montagem, desmontagem e manutenção. Em substituição ao servidor **Róger Taveira Ribeiro da Silva**.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/07/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de julho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 192/SED/2024

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a Servidora **Suelen Machado de Oliveira**, matrícula nº 4000-2, para atuar como Gestor da Ata e **Tamara da Silva Mariz**, matrícula nº 2533, para atuar como Fiscal da **Ata de Registro de Preços (ARP) nº 024/2024, Pregão Eletrônico nº 012/2024, Processo Licitatório nº 033/2024**. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Locação de Sanitários Químicos Portáteis. Em substituição ao servidor **Róger Taveira Ribeiro da Silva**.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/07/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de julho de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 191/SED/2024

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a Servidora **Suelen Machado de Oliveira**, matrícula nº 4000-2, para atuar como Gestor e **Tamara da Silva Mariz**, matrícula nº 2533, para atuar como Fiscal da **Ata de Registro de Preços (ARP) nº 023/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Licitatório nº 032/2024**. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada para futuras Prestações de **Serviços de Segurança Desarmada em Eventos**. Em substituição ao servidor **Róger Taveira Ribeiro da Silva**.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02/07/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de julho de 2024.

NIZAEEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

Gerência de Contratos

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO IV n.º 803, Páginas n.º 14,15 e 16, publicado no dia 18 de junho de 2024, REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024.

ONDE SE LÊ: ASSINAM: NIZAEEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CESAR ANTÔNIO ZILIOOTTO, REPRESENTANTE LEGAL.

LEIA-SE: ASSINAM: NIZAEEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ROSANA RODRIGUES SERPA, REPRESENTANTE LEGAL.

GABRIEL MASSAYUKI O. HASEGAWA
Departamento de Contratos

Gerência de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

OBJETO: Locação de imóvel urbano, compreendido pelo Lote nº 12, Quadra nº 06 da Vila Nossa Senhora da Conceição II para instalação do Centro de Especialidades Médicas – CEM, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pela Sra. Maryane Hirahata Shiota, Secretária Municipal de Saúde, RATIFICA e AUTORIZA a Inexigibilidade de licitação acima referenciada, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, nas seguintes condições:

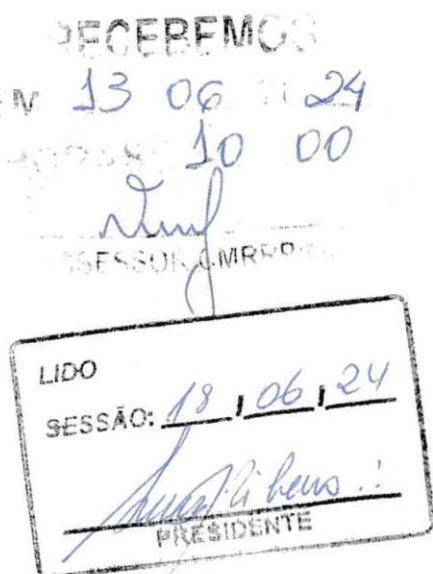
Locador: IVO GURGEL COSTA JUNIOR , residente na Rua Genebra, nº 301, Bairro Golden Park, na cidade de Mirassol – SP, inscrito no CPF sob nº 286.780.118-40.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, COMPREENDIDO PELO LOTE Nº 12, QUADRA Nº 06 DA VILA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO II PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – CEM, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.	MÊS	60	9.000,00	540.000,00
				VALOR GLOBAL: R\$	540.000,00

Ribas do Rio Pardo – MS, 03 de Julho de 2024.

Maryane Hirahata Shiota
Secretária Municipal de Saúde

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Renúncia Vereador Pastor Isac



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO**

**Ofício nº 139/2024/CMRRP – Gabinete do Vereador
Pastor Isac Bernardo de Araújo**

Endereço à: Mesa Diretora da Câmara Municipal e
ao Plenário Legislativo.

Rua Marciana Custódio Lemos, 64 - Vila Santos Dumont,
Ribas do Rio Pardo - MS, 79180-000

Ribas do Rio Pardo – MS, 13 de junho.

Nobre Senhor Presidente, eu, Isac Bernardo de Araújo, inscrito no CPF nº 481.317.501-59, RG nº 000523359, residente e domiciliado até o momento à Rua Julio Lorenzoni, nº 300, Centro, por intermédio da presente, oficializo **meu pedido de renúncia de mandato eleitoral, legislatura 2020-2024,** pelo motivo de mudança de residência definitiva para o Município de Dourados, no estado do Mato Grosso do Sul.

Por uma questão de formalidade regimental, solicito que seja encaminhado o presente ofício para encaixe na pauta de sessão plenária do dia 18 de junho de 2024, conforme apregoa o artigo 182 e seguintes do códex, bem como, que seja realizada a convocação de meu primeiro suplemente, conforme dispõe o regimento interno municipal e a lei orgânica municipal.

Aproveito o ensejo para manifestar meus cumprimentos aos nobres colegas.

ISAC BERNARDO DE ARAUJO:48131750159
59

**Isac Bernardo de Araújo – PP
Vereador**

Assinado de forma digital por
ISAC BERNARDO DE
ARAUJO:48131750159
Dados: 2024.06.18 10:47:25
-04'00'

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023

PARTES – CÂMARA DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, inscrita no CNPJ: 01.696.482/0001-29, denominada **CONTRATANTE**. NEW PC TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 20.892.234/0001-15, denominada **CONTRATADA**.

OBJETO DO CONTRATO – Contratação da empresa especializada em locação de impressoras multifuncionais a laser, jato de tinta e scanner; instalação, configuração e assistência técnica dos equipamentos, com manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e mão de obra; fornecimento com exceção de papel A4, de todos os suprimentos e consumíveis novos, originais, e genuínos do fabricantes dos equipamentos e treinamento e suporte aos usuários dos equipamentos na sede da câmara ocorrerem na sede do poder legislativo, para atender a Câmara de Ribas do Rio Pardo - MS.

VALOR – R\$ 26.400,00 (Vinte seis mil, e quatrocentos reais).

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2023.

VIGÊNCIA – Contrato assinado na data de 24 de junho de 2024, com prazo de vigência de 12 (doze) meses iniciando-se em 17 de junho de 2024 e término em 16 de junho de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Recurso de Dotação Orçamentária:
010101 01.031.0002.2010.0000 3.3.90.40.99

ASSINAM:

LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO, presidente da CMRRP e **ALAN VALÉRIO PIRES RAMOS**, proprietário da empresa **NEW PC TECNOLOGIA LTDA**.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de julho de 2024.

HENRIQUE MATHEUS DIAS PEREIRA

Diretor de Licitação e contratos

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

PARTES – CÂMARA DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, inscrita no CNPJ: 01.696.482/0001-29, denominada **CONTRATANTE**. H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ: 73.505.349/0002-30, denominada **CONTRATADA**.

OBJETO DO CONTRATO – Contratação da empresa especializada em locação de impressoras multifuncionais a laser, jato de tinta e scanner; instalação, configuração e assistência técnica dos equipamentos, com manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e mão de obra; fornecimento com exceção de papel A4, de todos os suprimentos e consumíveis novos, originais, e genuínos do fabricantes dos equipamentos e treinamento e suporte aos usuários dos equipamentos na sede da câmara ocorrerem na sede do poder legislativo, para atender a Câmara de Ribas do Rio Pardo - MS.

VALOR – R\$ 98.706,21 (Noventa e oito mil, setecentos e reais e vinte e um centavos).

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2023.

VIGÊNCIA – Contrato assinado na data de 01 de julho de 2024, com prazo de vigência de 12 (doze) meses iniciando-se em 17 de junho de 2024 e término em 16 de junho de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Recurso de Dotação Orçamentária:
010101 01.031.0002.2010.0000 3.3.90.40.99

ASSINAM:

LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO, presidente da CMRRP e **WAGNER SÁVIO SEVERINO DOS SANTOS**, proprietário da empresa **HL EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA**.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de julho de 2024.

HENRIQUE MATHEUS DIAS PEREIRA
Diretor de Licitação e contratos

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
PORTARIA Nº 65 DE 04 JULHO DE 2024

Republica-se por Incorreção.

DESIGNA SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica o Servidor Cleiton Gonçalves dos Santos, designado para exercer a função de fiscal do Processo nº. 11/2024, Inexigibilidade nº. 04/2024, cujo objeto refere-se a fornecimento de assinatura de software de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal, com as seguintes obrigações:

I - anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V - receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21.

VI - entregar ao Departamento de Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º - O Departamento de Licitações deverá disponibilizar termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º - O Departamento de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º - O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Artigo 2º - O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 3º - A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS - 04 de julho de 2024.

LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
PORTARIA Nº 67, DE 03 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração de servidores”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a pedido na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, Moacir Alves de Rocha, que exerce o cargo de Assessora Parlamentar – ASP do gabinete do vereador Paulo Rogério de Souza Bernardes, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 03 de julho de 2024.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro.
Presidente da CMRRP

Boletim Semanal da Tesouraria

24/06/2024

PREFEITURA		
SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	1.296.183,62
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	10.247.577,18
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	6.112,50
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	519.097,95
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.715.172,80
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	497.660,61
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	2.056.606,52
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	36,77
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.482.061,56
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	7.608.170,12
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	5.852.790,50
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	52.619,04
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.805.762,26
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	3.679.274,59
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	147.857,82
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	891.151,76
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.321.063,14
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	240,79

B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	92.066,64
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.043.743,80
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	36.085.864,27
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	387.644,68
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.661,46
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	2.601.500,86
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	7,19
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	23.762,52
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.857.638,98
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	83.732,41
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	278.142,02
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	120.752,85
TOTAL		86.818.858,96

EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.609.578,90
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	590,95
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	57.229,00
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	24,58
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,73
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	27.018,53
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	319.703,50
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.288,60
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,01

B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	140,00
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.739,37
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	434,07
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.510,73
TOTAL		2.026.258,97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.140,30
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	186.951,81
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,32
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	3,67
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	209,17
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	57,52
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	153,17
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.233,91
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	80,61
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	237,54
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	528.708,00
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,40
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	2.199.623,86
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	853,14
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	260,54
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	53.180,11
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	437,26
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	925.335,78
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 3.904.475,11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	113.449,91
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	282.816,85
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	152.470,39
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	67.148,37
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	45.030,96
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	67.966,02
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	197.879,16
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	41.305,96
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	52.666,35
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	47.427,25

B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	245.750,84
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	222.175,19
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.536.087,25
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		4.230.047,87
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		24.125,48
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		3.312,42
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		43.267,82
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		890.294,88
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		31.979,59
TOTAL		5.223.028,06

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Resolução nº 018/2024/CMAS

Republica-se por incorreção

Dispõe sobre Plano de Trabalho para aquisição Materiais de Custeio para Escola Arco-Íris de Educação Infantil e Ensino Fundamental Associação Pestalozzi do Município de Ribas do Rio Pardo/MS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, A Emenda Parlamentar Federal no valor de 200.000,00. Para o Plano de Aplicação **GND 3: total programação** (R\$200.000,00). Aquisição materiais de custeio. Programa de Rede de Serviços do SUAS – EMENDAS INDIVIDUAIS 2024.

CONSIDERANDO, deliberação da Plenária conforme Ata da 8º Reunião Ordinária CMAS, realizada aos 06 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Plano de Aplicação para aquisição de Materiais de Custeio para Escola Clínica Arco-Íris de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) - Associação Pestalozzi do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 06 de junho 2024.

Eleonora Cardozo Fontebassi
Vice-Presidente Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

AVISOS

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE RUAS E AMBULANTES

67 99286-6406

Julho 2024

DIA		SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	SEGUNDA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
2	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
3	QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
4	QUINTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
5	SEXTA-FEIRA	ENIO COLETE
6	SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
7	DOMINGO	ILSON GARCIA DE MOURA
8	SEGUNDA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
9	TERÇA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
10	QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
11	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
12	SEXTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
13	SÁBADO	ENIO COLETE
14	DOMINGO	ENIO COLETE
15	SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
16	TERÇA-FEIRA	ENIO COLETE
17	QUARTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
18	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
19	SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
20	SÁBADO	JOÃO MARCOS PEREIRA
21	DOMINGO	JOÃO MARCOS PEREIRA
22	SEGUNDA-FEIRA	ENIO COLETE
23	TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
24	QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
25	QUINTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
26	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
27	SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
28	DOMINGO	RODRIGO NUNES HONORATO
29	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
30	TERÇA-FEIRA	ENIO COLETE
31	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Escala de
Plantões 24h

Julho 2024

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
2	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
3	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
4	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99169-2141
5	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
6	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
7	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
8	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
9	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
10	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
11	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
12	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
13	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99169-2141
14	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
15	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
16	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
17	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
18	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
19	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
20	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
21	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
22	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99169-2141
23	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
24	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
25	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
26	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
27	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714
28	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
29	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
30	Farmácias Lumina	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
31	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99169-2141

Prefeitura Municipal de Ribas de Rio Pardo